

DECRETO Nº 5.882, de 11 de Janeiro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 883.594,92 (Oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.0031.1218	44905200	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0029.2156	33901300	15000000
1.05.0.04.122.0029.2156	33903600	15000000
1.05.0.04.122.0029.2156	33909200	15000000
1.05.0.28.843.0017.0098	32902100	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.19.572.0026.1134	33903000	17040000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.452.0036.2253	33903900	17050000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2154	33903900	15001001
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E		

URBANISMO

1.16.0.15.122.0029.2165	33903000	17050000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.061.0024.2120	33905900	15000000
1.03.0.04.122.0029.2148	33900800	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
1.22.0.11.334.0022.2313	33903000	17040000
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.061.0024.2120	33909100	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.0031.1218	44905100	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.122.0029.2156	31909200	15000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CINCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.19.572.0026.1134	44905200	17040000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.451.0030.1168	44905100	17050000
1.16.0.15.452.0036.1252	33903900	17050000
1.16.0.15.452.0036.1252	33909200	17050000
1.16.0.15.452.0036.2253	33909200	17050000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2087	44905200	15001001
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
1.22.0.11.334.0022.2313	33903900	17040000
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de Janeiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL